

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de **Porecatu** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º;
O Ofício nº 18/2023 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu** terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Representante Gestores Administradores e Legislativo:

Agamemnon Augusto Araújo Paduan - Vice-Prefeito
Osni Tomé da Silva- Assessor de Governo
Ana Maria Camargo Costa Vanzella- Secretária de Cultura e Turismo
Sr. Sergio Luiz Lopes da Silva- Vereador

Representante de Movimentos Populares:

Sr. Marino de Araújo
Srª Lúcia Maria Martins
Sr. Leonardo Lima

Representantes dos Trabalhadores e Entidades Sindicais:

Roberto Luiz Bachmann
Paulo dos Santos Silva

Representantes dos Empresários

Marilise Bobato Machado ACEP- (Associação Comercial e Empresarial de Porecatu)

Representantes das Entidades Profissionais, Acadêmicas, Pesquisa e Conselhos

Cleuza Gervazoni Furlaneto

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Porecatu, 04 de maio de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:73F46373

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 73/2023, dispensa de licitação nº 21/2023, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.489,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:BC275129

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 74/2023, dispensa de licitação nº 22/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90,